



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 160 /2021

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Esperança Animal Araguari”, com sede neste município e inscrita no CNPJ sob o número 38.417.685/0001-49, com sede à Rua Sebastião Vogado, nº 720, Bairro Goiás, com atuação na cidade de Araguari-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 14 de setembro de 2021.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI presta relevantes serviços ao município de Araguari em prol da proteção dos animais, colaborando efetivamente na busca por animais perdidos, na recolocação de animais abandonados em lares provisórios e definitivos, e na realização de castrações, vacinações e outras atividades necessárias ao bem-estar animal.

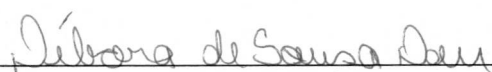
Hoje, a entidade conta com uma média de 10 voluntários que se dedicam de forma voluntária às atividades relacionadas ao resgate de animais abandonados, feirinhas de adoção, visita à casa dos adotantes, limpeza e conservação dos lares temporários, além dos trabalhos de administração da associação. Além disso, presta relevantes trabalhos em suas rede social, o que acaba ajudando na divulgação dos animais disponíveis para adoção, nos animais perdidos a voltarem para seus lares, dentre outras ações.

Desempenham, ainda, papel importante por meio da conscientização e educação da população inclusive das crianças, como também de preservação do meio ambiente e assuntos relacionados com a causa animal. Tais ações repercutem positivamente em toda a sociedade, que passa a exercer sua responsabilidade no momento em que percebe a importância de proporcionar uma melhor qualidade de vida aos animais, evitando maus-tratos, crueldades e abandono. Com a aprovação do referido Projeto de Lei e a consequente declaração de título de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, inscrita no CNPJ sob o número 38.417.685/0001-49, com sede na Rua Sebastião Vogado, 720, Bairro Goiás, com atuação na cidade de Araguari - MG, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal abrem diversas oportunidades à entidade, principalmente no sentido de proceder com captação de recursos, a fim de proporcionar melhor cumprimento aos objetivos postulados no estatuto da referida Associação.

Segundo a Presidente da entidade a despesa mensal é alta, com tratamento de animais nas clínicas veterinárias parceiras, alimentação, medicação e vacinação dos mesmos. A entidade vive de doações que nem sempre dão conta de suprir as despesas, portanto se faz tão importante que o Executivo sancione esta lei.

Dessa forma, considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela associação, com serviços importantes de utilidade pública, submeto este projeto à apreciação dos pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 14 de setembro de 2021.


Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI,

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, à Praça Doutor José Jeovah dos Santos, 30, Centro, nesta cidade de Araguari-MG, para iniciar na segunda chamada, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se início à reunião, a qual foi presidida por Débora de Sousa Dau, tendo sido nomeada a senhorita Leiriane Aparecida Paulino para secretariar, tendo o encargo sido aceito. Após a assinatura da lista de presença pelos presentes, a Srt^a. Débora de Sousa Dau apresentou várias questões alusivas ao objetivo da reunião, qual seja, a abertura da Associação que se denominará “Esperança Animal de Araguari” que tem a finalidade de dar assistência, cuidar, promover campanhas, fornecer cuidados e proteção necessários para os animais, e para tanto será necessária a criação de um Estatuto, que foi apresentado para ser aprovado através da leitura de item por item do projeto. As cláusulas foram apresentadas e amplamente discutidas, sendo todas questões esclarecidas para que não restassem dúvidas acerca das cláusulas, ficando ressaltado comprometimento de todos os integrantes e dos futuros associados para que não se omitam ao presenciar qualquer tipo de abuso contra os animais e como proceder de acordo com as leis vigentes. Thaís Camargo, ressaltou a necessidade de cooperação e explicou à todos sobre as questões relacionadas as necessidades básicas de um animal, dentre elas, a vacinação e alimentação, ajudando a conscientizar os presentes. Na ocasião distribuiu entre os presentes, o formulário denominado “Termo de Adesão”, visando obter a adesão de mais associados ou voluntários objetivando o cumprimento de nossas metas, Emília ainda ressaltou a necessidade de trabalharmos através da ONG projetos de conscientização e terapias através dos animais. A Associação ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, foi idealizada e fundada por Debora de Sousa Dau e Rita de Cássia Sousa, que lutam diuturnamente em busca de salvar animais em situação de risco e viram a necessidade de uma associação para então os animais terem mais amparo. O Estatuto de fundação, foi então aprovado por unanimidade, não havendo nenhuma oposição acerca dos termos contidos no estatuto bem como do nome sugerido, ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, que terá a sua sede na Rua Dois (Sebastião Vogado), número 720, Bairro Goiás, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, CEP 38.442-208. Com a aprovação por unanimidade do Estatuto passou-se a votação do Conselho Diretor e Conselho Fiscal o qual ficou definido e também aprovado por unanimidade por todos os presentes na Assembleia, conforme abaixo relacionado. A eleição se deu por votação, sendo eleita a Débora de Sousa Dau a Presidente devido a sua atuação na causa animal, a posse dela e de todos os integrantes será considerada imediatamente após o término dessa Assembleia. Estabeleceu-se que serão feitos cofrinhos para serem instalados nos estabelecimentos comerciais da cidade para que possamos receber ajuda da população a ser destinada para a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI e para poder ajudar os animais, da mesma forma, utilizaremos carnês que serão distribuídos, através de cadastro da população interessada em contribuir mensalmente com a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI. A Associação promoverá projetos de castração a baixo custo para os animais em situação de rua e de pessoas com baixa renda, assim como a aprovação para envio de ofícios solicitando aos comerciantes doação de rações à entidade 1 (um) saco de ração mensalmente, como forma de contribuição, e também de medicamentos que estejam dentro do prazo de validade, faremos rifas, eventos em geral para que com isso consigamos suprir as necessidades dos animais regatados e para que possamos construir

Paulino

Dau



nossa sede definitiva. Também, a Associação solicitará junto ao Ministério Público Estadual que sejam incluídos nos Termos de Ajustamento de Conduta apoio à causa, sempre que possível, para que possamos coibir os maus tratos a animais de qualquer espécie. Foi data a palavra aos presentes, onde foram abordados vários temas de interesse geral, inclusive o estudo de viabilidade para se ter um escritório central, para a agilização e centralização das atividades e atendimento aos associados. Desta forma, ficou estabelecido o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal de forma definitiva, tendo sido dado posse imediatamente, com mandato de 08-02-2019 até 07-02-2023, como se segue:

Conselho Diretor: PRESIDENTE: Débora de Sousa Dau, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, residente e domiciliada à rua Dois (Sebastião Vogado), nº 720, Bairro Goiás, CEP 38.442-208, Araguari/MG, inscrito no CPF sob o nº CPF 068.145.756-20, portador da cédula de identidade nº.: 11.945.863, SSP/MG. **VICE PRESIDENTE:** Gisele de Sousa Dau, brasileira, divorciada, nutricionista, residente e domiciliada à rua Alameda Antonino Vieira, nº 50, Bairro Sibipiruna, CEP 38.445-127, inscrita no CPF sob o nº049.147.367-40, e portadora da cédula de identidade nº11.945.866 SSP/MG. **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Leiriane Aparecida Paulino, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Orlando Luiz Clemente nº 281, Bairro Independência, CEP 38.443-074, em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 138.585.936-99, e portadora de cédula de identidade nº 20.469.508, SSP/MG. **DIRETORA FINANCEIRA:** Rita de Cássia Sousa, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua Dois (Sebastião Vogado), nº 720, Bairro Goiás, CEP 38.442-208, em Araguari/MG, inscrita no CPF sob o nº 288.948.206-53 e portadora da cédula de identidade nº 552.813 SSP/MG. **Conselho Fiscal: 1ª CONSELHEIRA FISCAL:** Thaís Camargo dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada à Rua Catalão, nº 636, Bairro Rosário, CEP 38.440-030, Araguari/MG, inscrita no CPF sob o nº 062.323.686-90 e portadora da cédula de identidade nº 10.449.132, SSP/MG. **2ª CONSELHEIRA FISCAL:** Giovanna Coelho Tomás, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 1027, Bairro Centro, CEP 38.440-218, Araguari/MG, inscrita no CPF sob o nº 138.872.366-29 e portadora da cédula de Identidade Registro Geral nº 16.010.111 SSP/MG. **3ª CONSELHEIRA FISCAL:** Marilei Camargo dos Santos brasileira, solteira, comerciária, residente e domiciliada à Avenida Rui Dácio de Belém Miguel, nº 425, Bairro Paineiras, CEP 38.445-238, Araguari/MG, inscrita no CPF sob o nº 381.157.351-91 e portadora da cédula de identidade nº 3.743.024, SSP/MG. **4ª CONSELHEIRA FISCAL:** Emília Maria da Cruz Vieira Araújo, brasileira, divorciada, Cuidadora de idosos, residente e domiciliada à Rua Nephitalli Vieira, nº 194, Bairro Industrial, CEP: 38442-022, Araguari/MG, inscrita no CPF sob o nº 753.717.076-20 e portadora da cédula de identidade nº 5.341.504, SSP/MG. **5ª CONSELHEIRA FISCAL:** Alessandra Carrijo Godoi, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à Rua Quatro, nº 17, Bairro Goiás, CEP 38.442-202, Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.307.396-04, e portadora da cédula de identidade nº 8.239.543 SSP/MG. As vinte e duas horas, foi declarada encerrada a Assembleia e diante disso já foram empossados imediatamente todos do Conselho Diretor e Fiscal. Eu, Leiriane Aparecida Paulino, que a tudo assisti e secretariei, assino a presente Ata, o mesmo devendo fazer a presidente eleita, Débora de Sousa Dau e demais presentes. Araguari/MG, oito de fevereiro de 2019.

Paulino

Dau.



Elisora de Sousa Dour
Presidente e fundadora.

Rafaela de Jesus
Diretora Financeira e fundadora.

Leiziane Aparecida Paulino
Diretora administrativa.

Araguari, 08 de fevereiro de 2019

PROTOCOLO Nº 44762 - Registro nº 5648 - Av. 2
Livro A72 - Folha 85/87 - Data 11/09/2020
Cotação: Emol R\$203,11 - TFI R\$70,34 - Recome R\$12,17 - Desp.: R\$0,00 - Valor Final R\$285,62 - ISS: R\$6,11 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (2), 6601-9 (3), 8101-8 (3)
Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ARAGUARI-MG de Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: DXR41012
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1860.0871.6901.9033

Quantidade de atos praticados: 9
Ato(s) praticado(s) por: Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente
Emol.: R\$215,28 - TFI: R\$70,34
Valor Final: R\$285,62 - ISS: R\$6,11
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL
Maria de Fátima B. Martins
OFICIAL Substituta
ARAGUARI - MG



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º - A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI A é uma associação civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Araguari - MG, localizada à Rua Dois (Sebastião Vogado), 720, Bairro Goiás, sob o CEP 38.442-208, constituído de pessoas físicas e/ou jurídicas regendo-se pelo presente estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º - A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI visa a promover a assistência e proteção aos animais domésticos, domesticados, nativos, exóticos e silvestres, organizar abrigos, proporcionar a assistência veterinária para animais de rua e/ou de pessoas de baixa renda e/ou carentes, bem como defendê-los, fazendo com que sejam respeitados os seus direitos estabelecidos; promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e de sua sustentabilidade, podendo prestar serviços, capacitar pessoas, fazer denúncias e pesquisas; estimular a criação, o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos; promover projetos e ações que visem à conscientização da população; estimular parcerias, o diálogo local entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem aos interesses comuns ao desta associação, bem como realizar atividades de fins sociais para pessoas em necessidade, bem como promover projetos sociais para crianças através da ONG.

Parágrafo único: A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, com aprovação de sua diretoria, em qualquer parte do território nacional ou internacional, para realização de seus objetivos.

Artigo 3º - A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI não remunera qualquer categoria de associados, membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio a qualquer título ou sob nenhum pretexto a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo único: A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, poderá ao decorrer do tempo e conforme a necessidade destinar ajuda de custo, de matéria prima e afins, para profissionais que prestarem serviços para a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, independente da função ou do prazo.

Artigo 4º - Para cumprir seus objetivos, a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios,

nacionais e internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses divergentes com seus objetivos e nem arisquem sua independência.



Parágrafo único: Havendo conflitos de interesse, prioriza-se a ação que traga maior benefício para o animal não humano e para a harmonia na relação homem-animal.

TÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5º - O quadro social será composto por um número ilimitado de associados e será Formado, por 03 (duas) categorias:

I- Associados Fundadores: Os que assinaram a ata de fundação da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI;

II- Associados Colaboradores: É a categoria inicial de ingresso dos associados, que identificados com os objetivos da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, solicitarem seu ingresso à Diretoria, preenchendo a ficha de inscrição de associado, recolhendo contribuições à associação e/ou prestando serviços gratuitamente, tendo o direito de votar nas Assembleias;

III- Associados Efetivos: São os associados colaboradores que, após seis meses de associados à ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, solicitarem, por escrito, ao Conselho Diretor sua transferência para a categoria de associado efetivo. Possuem o direito de votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias.

Parágrafo único: A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, poderá receber voluntários. Pessoas que esporadicamente possam contribuir tanto financeiramente, como com ajuda com o manejo dos animais.

Artigo 6º - Nenhuma categoria dos associados responde, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações ou compromissos assumidos pela ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI.

CAPÍTULO I DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São deveres e obrigações de todos os associados:

- a) Auxiliar a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI na realização de seus objetivos, fazendo cumprir o presente estatuto;
- b) Prestigiar e defender a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, lutando pelo seu engrandecimento;
- c) Não prejudicar moral ou economicamente a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI;

Dem.



- d) Desempenhar com zelo, cargos, atribuições ou serviços que lhes forem confiados;
- e) Respeitar as normas deste estatuto e do regimento interno e as decisões tomadas pelas Assembleias Gerais e Órgãos de Direção;
- f) Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- g) Observar na sede da entidade ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina;
- h) Manter atualizado o seu cadastro, comunicando, por escrito, qualquer alteração ao Conselho Diretor, principalmente, quanto ao seu endereço.

Artigo 8º - São vantagens exclusivas dos associados efetivos:

- a) Fazer parte dos órgãos de direção;
- b) Fazer ao conselho diretor da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, por escrito, sugestões e propostas de interesse da associação;
- c) Solicitar ao Presidente ou ao conselho diretor reconsideração dos atos que julguem não estar de acordo com o estatuto;
- d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, propagandas e propostas em favor dos animais e do meio ambiente. A utilização do nome ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI dependerá de autorização dada pelo Conselho Diretor.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO DOS ASSOCIADOS.

Artigo 9º- A admissão de associados na categoria inicial do quadro social da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI será feita através de convite ou a pedido do interessado feito ao Conselho Diretor.

Artigo 10º - A exclusão de associados do quadro social da entidade somente se dará por deliberação fundamentada da maioria dos membros do Conselho Diretor, considerando-se justa causa a infração ao estatuto ou ao regimento interno ou às deliberações da Assembleia Geral e Conselho Diretor e no caso previsto no artigo 15, "a" deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: O associado será notificado pelo órgão de direção do dia da reunião que deliberará sobre sua exclusão e para que apresente sua defesa em 5 (cinco) dias após ao recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo: Da decisão do Conselho Diretor que decretar a exclusão de associados caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: No caso de desligamento espontâneo, a demissão se fará mediante solicitação por escrito do associado ao Conselho Diretor.

Don

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 11º - A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI terá sua receita constituída de doações, contribuições, auxílios, eventos e mensalidades.

Artigo 12º - As despesas da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI atenderão às suas necessidades administrativas, e emergenciais a critério do Conselho Diretor.

TÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Artigo 13º - A direção da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI será exercida por um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal, cujos membros desempenharão suas funções gratuitamente.

Artigo 14º - A duração do mandato dos órgãos da Direção será de 04 (quatro) anos, sendo permitido reeleições.

Artigo 15º - Perderá, automaticamente, o mandato nos órgãos de direção:

a) Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal que, sem motivo justificável, previamente comunicado ao Presidente, deixar de comparecer, em cada ano, sucessivamente, a 3 (três) ou, alternadamente, a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias dos órgãos de direção.

b) Nos casos previstos no artigo 10 do Estatuto.

CAPÍTULO I DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 16º - A ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI será administrada por um Conselho Diretor eleito em Assembléia Geral e será constituído por 4 (quatro) membros: um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

Artigo 17º - Compete ao Conselho Diretor:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as decisões das Assembléias, decidir proposições de procedimentos administrativos e ações judiciais, bem como tomar as providências necessárias objetivando a administração ideal pretendida;

b) Elaborar o regimento interno;

c) Resolver os casos omissos neste Estatuto e as dúvidas que suscitarem;





- d) Admitir associado colaboradores, aceitar ou não a transferência de associado colaborador para categoria de efetivo e excluir associados motivado em justa causa;
- e) Organizar os serviços administrativos internos, fixar condições de preenchimento de cargos, vencimentos, funções, bem como nomear, admitir e dispensar o respectivo pessoal;
- f) Designar os estabelecimentos bancários em que devem ser recolhidos o numerário e valores recebidos;
- g) Contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis da associação, ceder direitos e constituir mandatários;
- h) Contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens imóveis da associação com autorização da Assembleia Geral;
- i) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária os relatórios e contas de sua gestão;
- j) Elaborar o orçamento anual;
- k) Aceitar solicitação de desligamento espontâneo de associado:

Artigo 18º - São atribuições do Presidente:

- a) Supervisionar todas as atividades da associação;
- b) Acompanhar frequentemente o saldo de caixa;
- c) Assinar cheques bancários juntamente com o Diretor Financeiro em exercício;
- d) Assinar conjuntamente com o Diretor Financeiro em exercício documentos ou títulos de crédito pelos quais resulte responsabilidade pecuniária para associação;
- e) Assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo em exercício contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- f) Representar ativa e passivamente a associação, em juízo e fora dele;
- g) Elaborar o plano de atividades da associação;
- h) Tomar providências de caráter urgente, sob condição de consulta e aprovação do Conselho Diretor;
- i) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor;
- j) Nomear comissões necessárias ao bom desempenho das atividades da entidade;
- k) Convocar reunião da Assembleia Geral;
- l) Zelar pelo patrimônio da entidade de comum acordo com o Conselho Diretor;

Slou

[Handwritten signature]



m) Presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleias Gerais;

n) Representar a ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI junto às questões técnicas ou indicar ao Conselho Diretor um representante com qualificação técnica.

Artigo 19º - O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos ou na vacância do cargo pelo Vice Presidente, ou pelo Diretor Administrativo, e na falta deste, pelo Diretor Financeiro, sucessivamente.

Artigo 20º - Ao Vice Presidente e, na sua falta, ao Diretor Administrativo compete:

a) Secretariar e lavrar as atas de reuniões do Conselho Diretor e Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Zelar pela correspondência da associação e pelas responsabilidades delegadas ao Conselho Diretor;

c) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) Formular e implementar a política de comunicação da associação de acordo com as diretrizes emanadas da Assembleia Geral;

e) Coordenar as atividades de captação de recursos da associação;

f) Aceitar doações e subvenções desde que, as mesmas não comprometam a autonomia e independência da associação;

g) Coordenar a elaboração de projetos;

h) Ao Vice Presidente, substituir o Presidente em sua falta ou impedimentos;

i) Ao Diretor Administrativo, substituir o Diretor Financeiro em sua falta ou impedimento.

Artigo 21º - Ao Diretor Financeiro compete:

a) Superintender os serviços de tesouraria, movimentando as contas da associação emitindo cheques, junto com o Presidente em exercício;

b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes à associação;

c) Assinar, com o Presidente em exercício, cheques e quaisquer outros documentos ou títulos de crédito pelos quais resulte responsabilidade pecuniária para a associação;

d) Manter o Conselho Diretor informado sobre a situação financeira da entidade;

e) Substituir o Diretor Administrativo em sua falta ou impedimentos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Artigo 22º - O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente ao menos uma vez ao ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros.

Artigo 23º - As deliberações do Conselho Diretor serão aprovadas por maioria simples de voto e constarão de ata.

CAPÍTULO II DO CONSELHO FISCAL

Artigo 24º - O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros efetivos e será eleito simultaneamente com o Conselho Diretor, na mesma Assembleia Geral.

Artigo 25º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Auxiliar o Conselho Diretor na Administração da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI;
- b) Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e a prestação de contas do Diretor Financeiro e demais atos administrativos e financeiros;
- c) Convocar Assembleia Geral dos associados a qualquer tempo;
- d) Indicar a admissão ou exclusão de associados motivada em justa causa;

Artigo 26º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre que necessário com a participação de todos os seus membros.

Artigo 27º - As deliberações se darão por unanimidade de voto dos membros que compõe órgão e constarão em ata lavrada e assinada no final dos trabalhos em cada reunião.

Capítulo III Da Assembleia Geral

Artigo 28º - A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, dela participando todos os associados colaboradores e efetivos que estejam em pleno gozo de seus direitos, e conforme o previsto neste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da associação e suas deliberações representam a vontade de todos, mesmo dos ausentes ou discordantes.

Parágrafo Primeiro: A convocação para Assembleia será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e poderá ser entregue pessoalmente ou por carta enviada para o endereço constante nos arquivos da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI ou por qualquer outro meio eficiente.

Parágrafo Segundo: O comparecimento espontâneo do associado à Assembleia suprirá qualquer irregularidade ocorrida na convocação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Artigo 29º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano para apreciar as contas do Conselho Diretor, aprovação de novos associados efetivos e a cada 4 (quatro) anos para eleger a Conselho Diretor e Conselho Fiscal e, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pelo Presidente, Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados colaboradores e/ou efetivos em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

Artigo 30º - O "quórum" para instalação das Assembleias Gerais será o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de voto, na primeira convocação.

b) não havendo "quórum", a assembleia geral se instalará com qualquer número.

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pela maioria simples de voto dos associados presentes com direito a votar, exceto o previsto no artigo 36 deste Estatuto.

Artigo 31º - A Assembleia Geral elegerá um Conselho Diretor e um Conselho Fiscal.

Artigo 32º - Compete a Assembleia Geral deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Prestação de contas do Conselho Diretor, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório de atividades, balanço e demais contas da associação a serem apresentadas pelo Conselho Diretor;

b) Eleger o Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

c) Autorizar a aquisição, permuta, alienação ou instituição de ônus sobre os bens imóveis pertencentes à entidade;

d) Estabelecer sobre contribuições;

e) Determinar e atualizar as linhas de ação da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI;

f) Destituir administradores nos termos da lei em assembleia especialmente para esse fim;

g) Quaisquer assuntos de interesse da entidade;

h) Alterar o Estatuto, em qualquer tempo.

Parágrafo único: A aprovação do relatório, balanço e contas do Conselho Diretor desobriga seus componentes de responsabilidade, ressalvado os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração deste Estatuto.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Artigo 33º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada nos termos do artigo 28, 29 e 30 deste Estatuto sempre que necessário, nos casos previstos no artigo 34 e 37 e sobre os assuntos de interesse da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI.

Título V DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 34º - A dissolução da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI fora dos casos previstos em lei, somente decidida mediante deliberação de Assembleias Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, e pelo voto da maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo Único: Os bens patrimoniais e o saldo porventura apurado na liquidação após pagas as dívidas decorrentes de suas responsabilidades, será doado a instituição correlata de fins não econômicos e/ou entidade filantrópica conforme deliberação dos associados.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 35º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados direito de promovê-la.

Artigo 36º - A deliberação para alteração deste Estatuto em quaisquer das suas disposições, se dará por dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária, em que tenha comparecido a maioria absoluta dos associados com direito a voto em primeira convocação ou, com 1/3 (um terço) dos associados, nas convocações seguintes.

Artigo 37º - Este Estatuto só poderá ser alterado por iniciativa do Conselho Diretor ou proposta assinada por 50% (cinquenta) por cento dos associados com direito a voto, em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Primeiro: A proposta de alteração apresentada por iniciativa dos associados deverá conter expressamente os dispositivos a serem reformados e as modificações Pretendidas, justificando-as.

Parágrafo Segundo: O Conselho Diretor deverá se manifestar sobre a proposta, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e se favorável a proposta, o Presidente da ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI convocará, conforme esse Estatuto, a Assembleia Geral Extraordinária para apreciação da reforma.

Parágrafo Terceiro: Caso o Conselho Diretor não seja favorável a proposta, determinará o arquivamento da mesma, depois de ouvida a Assembleia Geral.

Artigo 38º - Este Estatuto foi elaborado em conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/02 (NOVO Código Civil Brasileiro) e, nos Casos em que for omissa, aplica-se o disposto nos artigos 40 a 61 da referida Lei.



Estatuto aprovado em Assembleia Geral desta data.
Araguari/MG, 08 de Fevereiro de 2019

Débora de Sousa Dau
Débora de Sousa Dau – **Presidente**

Gisele de Sousa Dau
Gisele de Sousa Dau – **Vice Presidente**

Leiriane Aparecida Paulino
Leiriane Aparecida Paulino – **Diretora Administrativa**

Rita de Cássia Sousa
Rita de Cássia Sousa – **Diretora Financeira**

Thaís Camargo dos Santos
Thaís Camargo dos Santos – **1ª Conselheira Fiscal**

Giovanna Coelho Tomás
Giovanna Coelho Tomás – **2ª Conselheira Fiscal**

Marilei Camargo dos Santos
Marilei Camargo dos Santos - 3ª Conselheira Fiscal



Emília Maria da Cruz Vieira Araújo
Emília Maria da Cruz Vieira Araújo - 4ª Conselheira Fiscal

Alessandra Carrijo Godoi
Alessandra Carrijo Godoi - 5ª Conselheira Fiscal

Nelma Sousa Melo
Nelma Sousa Melo - Advogada OAB - MG de Sousa Melo
ADVOCADA
OAB-MG 59.077

PROTOCOLO Nº 44759 - Registro nº 5648
Livro A72 - Folha 71/81 - Data 11/09/2020
Cotação: Emol R\$220,64 - TFJ R\$75,95 - Recomeço R\$13,22 - Desp.: R\$0,00 - Valor Final R\$309,81 - ISS: R\$6,67 - Códigos 6201-8 (1), 6412-1 (1), 6601-9 (2), 8101-8 (11)
Marco Túlio Martins da Silva - Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ARAGUARI-MG de Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: DXR40984
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0951.9417.8704.0596

Quantidade de atos praticados: 15
Ato(s) praticado(s) por: Rui Omar Xavier Júnior - Escrevente
Emol.: R\$233,86 - TFJ: R\$75,95
Valor Final: R\$309,81 - ISS: R\$6,67
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.417.685/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2020
NOME EMPRESARIAL ESPERANCA ANIMAL ARAGUARI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPERANCA ANIMAL ARAGUARI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 720	COMPLEMENTO *****
CEP 38.442-208	BAIRRO/DISTRITO GOIAS	MUNICÍPIO ARAGUARI
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICACONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (34) 9205-0067/ (34) 8834-5562
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2021** às **15:36:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	38.417.685/0001-49
NOME EMPRESARIAL:	ESPERANCA ANIMAL ARAGUARI
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RITA DE CASSIA SOUSA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2021 às 15:37 (data e hora de Brasília).

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE RENÚNCIA DE DIRETORIA E ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, à Praça Doutor José Jeovah dos Santos, 30, Centro, nesta cidade de Araguari-MG, para iniciar a segunda chamada às dezenove horas e quinze minutos, deu-se a reunião a qual foi presidida por Débora de Sousa Dau, tendo sido nomeada a senhorita Lorraine Guimarães Paulino de Oliveira para secretariar, tendo o encargo sido aceito. Após a assinatura da lista de presença pelos presentes, a Srt^a Débora de Sousa Dau apresentou os motivos para sua renúncia, pois devido ter sido eleita a cargo eletivo, e por isso não mais poderá fazer parte da Associação ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, diante disso iniciamos os trabalhos para eleição de uma nova diretoria, não tivemos chapa concorrente na presente data, sendo apresentada apenas uma chapa para disputa da presidência, sendo a chapa nova contando apenas com 3 conselheiros fiscais. Como se deu por chapa única foi feito por votação, aprovado por unanimidade por todos os presentes, não havendo nenhuma oposição acerca da nova composição do diretório da Associação ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, a posse da nova diretoria se dará imediatamente após o término dessa Assembleia, ficando então estabelecido o novo Conselho Diretor e o Conselho Fiscal tendo sido dado imediatamente, com mandato de 09-12-2020 até 08-12-2024 como se segue: **Conselho Diretor: PRESIDENTE:** Rita de Cássia Sousa, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliada à rua Dois (Sebastião vogado), nº 720, Bairro Goiás, CEP 38.442-208, em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 288.948.206-53 e portadora da cédula de identidade nº 552.813 SSP/MG. **VICE PRESIDENTE:** Alessandra Carrijo Godoi, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à rua Quatro, nº 17, Bairro Goiás, CEP 38.442-202, em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 713.307.396-04, e portadora da cédula de identidade nº 8.239.543 SSP/MG. **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** Lorraine Guimarães Paulino de Oliveira, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada à rua Girassol, nº 148, Bairro: Santa Helena, CEP 38.440.366, em Araguari-Mg, inscrita no CPF sob o nº 105.870.306-40, e portadora da cédula de identidade nº 17.144.958 SSP/MG **DIRETORA FINANCEIRA:** Gisele de Sousa Dau, brasileira, divorciada, nutricionista, residente e domiciliada à rua Alameda Antonino Vieira, nº 50, Bairro Sibipiruna, CEP 38.445-127, em Araguari-MG inscrita no CPF sob o nº 049.147.367-40, e portadora da cédula de identidade nº 11.945.866 SSP/MG **Conselho Fiscal: 1ª CONSELHEIRA FISCAL:** Leiriane Aparecida Paulino, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à rua Orlando Luiz Clemente nº 281, Bairro Independência, CEP 38.443-074 em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 138.585.936-99, e portadora a cédula de identidade nº 20.469.508 SSP/MG. **2ª CONSELHEIRA FISCAL:** Emília Maria da Cruz Vieira Araújo, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada à rua Goiandira, nº870, Bairro Santiago, CEP 38.444-323, em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº753.717.076-20, e portadora da cédula de identidade nº 5.341.504, SSP/MG **3ª CONSELHEIRA FISCAL:** Lenora Accioly, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à rua Dom Pedro II, nº 80, Bairro Centro, CEP 38.440-074, em Araguari-MG, inscrita no CPF sob o nº 460.597.926-34, e

Leiriane

D



portadora da cédula de identidade nº 1.415.905 SSP/MG. As vinte e uma horas, foi declarada encerrada a Assembleia e diante disso já foram empossados imediatamente todos do Conselho Diretor e Fiscal. Eu, Lorraine Guimarães Paulino de Oliveira, que a tudo assisti e secretariei, assino a presente Ata, o mesmo devendo fazer a presidente eleita, Rita de Cassia Sousa e demais presentes, Araguari/MG, nove de dezembro de 2020.

Rita de Cassia Sousa

Presidente renunciante.

Roberto

Diretor financeiro renunciante.

Leiviane Aparecida Paulino

Diretor administrativo renunciante.

Rita de Cassia Sousa

Presidente 2020/2024.

Gisele de Sousa Dan

Diretor financeiro 2020/2024.

Lorraine Guimarães Paulino de Oliveira

Diretor administrativo 2020/2024.

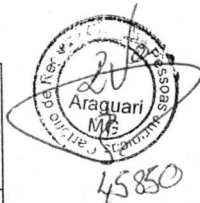
Araguari, 09 de dezembro de 2020.

PROTOCOLO Nº 45850 - Registro nº 5648 - Av 5
Livro A74 - Folha 9/10 - Data 26/05/2021
Cotação: Emol R\$157,26 - TFJ R\$55,55 - Recombe R\$9,43 - Desp.: R\$0,00 - Valor Final R\$222,24 - ISS: R\$4,72 - Códigos 6101-0 (1), 6201-8 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (2)

Rui Omar Xavier Junior - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS de Araguari - MG
SELO DE CONSULTA: EPV42667
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3106.9348.2436.2984

Quantidade de atos praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Marco Túlio Martins da Silva - Oficial
Emol.: R\$166,69 - TFJ: R\$55,55
Valor Final: R\$222,24 - ISS: R\$4,72
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DURANTE O PERÍODO DE SETEMBRO DE 2020 À SETEMBRO DE 2021

- ***Conscientização sobre adoção de animais***

Não são brindes. Não são enfeites. Nem itens de sorteio. Os animais não são coisa. Por muito tempo, na sociedade moderna, preponderou a ideia de que os animais estariam à disposição dos interesses humanos. Entender a fauna como um bem e não como vidas a serem respeitadas foi que o que permitiu a extinção de espécies e toda sorte de atrocidades contra os animais.

Agora, isso precisa ter fim. Sabemos que os animais têm direitos. Têm questões que devem ser vistas. Os animais merecem o respeito da sociedade e de nossas leis. Eles não são objetos nem devem ser tratados como coisa. Na Câmara, o Deputado Célio Studart é relator do PL 6054/19. Esse projeto quer que os animais sejam reconhecidos como seres sencientes, ou seja, dotados de natureza biológica, emocionais e passíveis de sofrimento.

A adesão popular a essa ideia é fundamental para que um novo horizonte de respeito aos direitos dos animais surja. Eles precisam de respeito. Animal não é coisa.

- ***Feiras de adoção***

As feiras de adoções são eventos em que cães e gatos retirados das ruas ou resgatados por maus-tratos e condições precárias são disponibilizados para famílias responsáveis.

- ***Conscientização de animais no trânsito***

Foram entregues adesivos para serem colados nos carros com a seguinte frase: Eu freio para os animais.

- ***Reuniões em prol dos animais***

Foram realizadas reuniões para discutir ações em prol dos animais.

- ***Castramóvel***

Projeto de castração gratuito para a população de baixa renda.

- ***Resgate de Animais***

Animais em situação de rua doentes e acidentados foram resgatados.



- ***Conscientização sobre vacinação dos animais***

A conscientização sobre a importância da vacinação foi realizada nas redes sociais.

- ***Conscientização sobre as zoonoses***

A conscientização sobre as zoonoses foi realizada nas redes sociais, além de cadastros para vacinação antirrábica do município.

- ***Conscientização sobre vermifugação***

A conscientização sobre a vermifugação foi realizada nas redes sociais.

- ***Corrente de ajuda a encontrar animais desaparecidos***

Realizado nas redes sociais.

- ***Campanha de inverno (aqueça um focinho nesse inverno)***

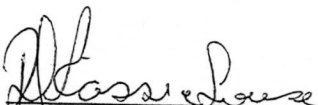
Foram confeccionadas roupinhas de frio e colocados em animais em situação de rua.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Eu, RITA DE CASSIA SOUSA, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o número 288.948.206-53, residente e domiciliada na Rua Dois, número 720, Casa, CEP 38.442-208, nesta cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, na qualidade de Presidente legalmente constituída, da Associação ESPERANÇA ANIMAL ARAGUARI, inscrita no CNPJ sob o número 38.417.685/0001-49, com sede na Rua Dois, número 720, CEP 38.442-208, nesta cidade de Araguari, estado de Minas Gerais, Declaro para os devidos fins de prova e na forma da Lei, que a referida Associação não possui movimentação financeira nem arrecadação de bens estimáveis em dinheiro no ano calendário de **2020**, Declaro, ainda, que as informações aqui relatadas correspondem à expressão da verdade e que estou ciente da penalidade prevista no Código Penal quanto à falsidade ideológica.

Por ser verdade firma a presente para que produza os efeitos legais.

Araguari - Minas Gerais, 10 de setembro de 2021


RITA DE CASSIA SOUSA
Presidente


Marcio Jose da Cunha
TÉC. CONTABILISTA
CRC-MG 80672
CPF: 043.490.746-43